



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA MODIFICATIVA 2/2026

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 13 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 63 e 67 da Lei Orgânica de Corumbá-MS, comibnado com o Art. 157, §1º, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte R E S O L U Ç Ã O.

Art. 1º O Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá passa a ter a seguinte redação:

- ART. 13

Na eleição da Mesa, observar-se-á o seguinte procedimento:

I - realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação do "quorum";

II - Indicação dos candidatos aos cargos da Mesa;

III - preparação das cédulas, que serão confeccionadas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, e rubricadas pelo presidente;

IV - preparação da folha de votação e colocação da urna;

V - ~~chamada dos Vereadores, em ordem alfabética, que assinam a folha de votação e depois irão declarando os seus votos;~~

VI - apuração simultânea a declaração de voto, pelo Presidente da Casa;

VII - realização de segundo escrutínio, com os vereadores mais votados que tenham igual numeros de votos, persistindo o empate os candidatos disputarão os cargos por sorteio;

CORUMBA/MS, 13 de Outubro de 2026

Elinho Jr.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Vereador(a)



DOC: 1791927946